



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.hubrasil.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 2.0

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 2.0 - atualizado em 09/04/2025

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM SI O COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (CHU-UFPA) E A EMPRESA FUJIFILM DO BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará, sediado(a) na Rua dos Mundurucus, 4487 - Guamá, Belém/Pará, CNPJ 15.126.437/0037-54, UG-155909, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. **REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO**, matrícula funcional nº 310552, nomeada pela Portaria-SEI nº 436, de 05/08/2019, publicada no DOU nº 150, Seção 2, Pg. 31, de 06/08/2019, e por seu Gerente Administrativo, Sr. **DANIEL PAULO SERIQUE JUNIOR**, matrícula funcional nº 1648496, nomeado pela Portaria - SEI nº 508 - Ebserh, de 09/09/2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 277 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0, aprovado por meio da Resolução n.º 297/2025 do Conselho de Administração (RLCE 3.0);

CONTRATADA: FUJIFILM DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.397.874/0008-22, com endereço na Avenida Doutor Antônio João Abdalla, 260 - Lote Área A, Quadra 0, Bloco 300, Galpão A, Setor FUJIFILM - Cristais (Jordanésia) - São Paulo/SP - CEP: 07776-700, representada neste ato por seu Diretor Presidente **TOMOHIDE YAZAWA**, CPF: 235.436.898-43, conforme contrato social constante nos autos.

Conforme Processo Administrativo n.º **23768.009092/2023-11**, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 18/04/2026 e encerramento em 17/04/2027, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O valor contratual permanecerá inalterado, devido a expressa renúncia (59889489) da CONTRATADA ao reajuste previsto na Cláusula 6.3 do contrato, referente ao período de 18/04/2026 a 17/04/2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.004,12 (dois mil quatro reais e doze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 24.049,44 (vinte e quatro mil quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO

4.1. O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de 18/04/2026 e término em 17/04/2027.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155909/26443

Fonte: 1002A004QY

Programa de Trabalho: 234185

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 dias (dez dias) úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 278 do RCC 3.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO
Superintendente - CHU-UFPA

DANIEL PAULO SERIQUE JUNIOR
Gerente - CHU-UFPA

TOMOHIDE YAZAWA
Representante Legal - FUJIFILM



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 17/04/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Gerente**, em 17/04/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60061918** e o código CRC **A59F19F9**.

Referência: Processo nº 23768.009092/2023-11 SEI nº 60061918